Senac
Fecomércio
Sesc

RESOLUÇÃO SENAC/MG Nº 015/2022

RECONHECIMENTO DOS CURSOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM E TÉCNICO EM ESTÉTICA PARA A UNIDADE EDUCACIONAL SENAC – UNIDADE DE ENSINO TÉCNICO DO CEP DE VENDA NOVA.

O Conselho Regional do SENAC em Minas, no uso de suas atribuições e no exercício da competência que lhe confere o artigo 20, da Lei nº 12.513/11, de 26 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 12.816/13, de 06 de junho de 2013, nos termos da Resolução CN/SENAC nº 1036/15, de 19 de novembro de 2015 e da Resolução CR/SENACMG nº 407/2021, de 21 de setembro de 2021;

CONSIDERANDO o Parecer SED/GEDU nº 006/2022, de 14/02/2022, da Superintendência Educacional do SENAC em Minas;

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 0685/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - **Reconhecer, pelo prazo de 05(cinco) anos,** os cursos Técnico em Enfermagem e Técnico em Estética, na unidade educacional SENAC - Unidade de Ensino Técnico do CEP de Venda Nova, localizada na Avenida Liége, nº 213, Bairro Jardim dos Comerciários, em Belo Horizonte/MG.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2022.

LAZARO LUIZ GONZAGA
Presidente do Conselho Regional do Senac em Minas

Superintendência Educacional-TTM
Secretaria Executiva-CS/MM